



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição n.º 837

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 087, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Estabelece para o exercício do ano de 2022 o dia 09 de junho como ponto facultativo no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece o dia 09 de junho de 2022 como ponto facultativo no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 036/2022

O Senhor EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais segue a Lei municipal nº 1151/2000 - referente à comemoração do feriado municipal ao dia da instalação da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 837 - Quarta-feira, 08 de junho de 2022.

Pág. 02

CONSIDERANDO que no dia 09 de junho comemora-se o dia da Comarca do município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 1º. Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, na quinta-feira dia 09 de junho devido ao feriado municipal

Art. 2º. O expediente da Casa de Leis retornará na sexta-feira, dia 10 de junho das 07h30 às 17h00.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade a partir da data de publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de junho de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital